



Itararé, 30 de março de 2017 - Ano III - Edição nº 107 - Lei Municipal nº 3.580, de 20 de março de 2014

Programa de Aquisição de Alimentos beneficia projetos e entidades sociais



É uma rede de benefícios àqueles que consomem produtos de qualidade, e aos que têm a possibilidade de aumentar sua renda. É o social trabalhando lado a lado com o fortalecimento da economia. Pág 03

Agenda Cultural

Programa de TV

Revista de Sábado

Data: 01

Hora: 14:30h

TV TEM

Cinema " FESTIVAL MAZAROPPI"

Filme: " No Paraíso das Solteironas

Dia: 01 Abril

Hora: 20h

Local: Teatro Sylvio Machado, na rua XV de Novembro, 56 - Centro
Entrada gratuita

Teatro

Gran Circo Opará
Cia Circo do Asfalto

Dia: 02

Hora: 20h

Local: Praça Coronel Jordão (Matriz)

Campeonato Rural - Abertura

Dia: 02

Hora: 13:30h

Local: Santa Cruz dos Lopes

APAE receberá R\$ 100 mil em recursos



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itararé foi agraciada na última semana com uma emenda parlamentar no valor de R\$ 100 mil.

O projeto para apresentar à Caixa Econômica Federal, e liberação do recurso, será cadastrado ainda nesta semana no Sistema de Convênios (Siconv).

A Apae de Itararé está localizada, à rua Pedro Ferreira Santos, 129 – Vila São João

ESPORTE

Itararé é destaque em Regional de Judô

A equipe foi destaque no último final de semana no campeonato regional da modalidade. O evento, promovido pela Federação Paulista e coordenado pela 16ª Delegacia Sul, aconteceu em Itapeva. Ao todo participaram 240 atletas. Pág 03

Semifinal do futsal feminino é neste sábado

Após vencerem, respectivamente, a ARCI / Itararé e Independente por 5 a 0 e 1 a 0, os times de futsal feminino Elite Feminino e Athenas Sengés jogam neste sábado (01) pelas semifinais da categoria nos Jogos de Verão de Itararé (SP). A primeira partida será às 14h entre Elite Feminino e Independente. Em seguida, Itararé joga contra Athenas Sengés.

Vôlei – Os times da grande final foram definidos no último sábado (25). A decisão ocorrerá dia 09 de abril. A partir das 14h, Itararé enfrenta Sengés pela categoria feminina e Itapeva pela masculina.

Todos os jogos serão no Ginásio Lauro Loureiro de Melo. A entrada é gratuita.

Futsal masculino – Os times Futsal Itararé / Café Tetra, Jardim São Paulo, Fazenda Primavera e Palestra Cruzeiro já garantiram suas vagas nas semifinais, agora as datas das próximas partidas para entrar e quadra.

Basquete - No basquete, as semifinais já estão acontecendo. No sábado (25), Billygoat Itararé perdeu para Sharks Basketball por 63 a 69. Masters Itararé enfrentou Buri na noite de ontem (29), mas até o fechamento desta edição o jogo ainda não havia terminado. As datas dos próximos jogos ainda não foram definidas.

‘Viver com Saúde’ agita Tônico Adolfo



Objetivo do projeto é estimular prática de exercícios, interação social entre comunidade e unidade de saúde. Pág 03

CAEEI realiza café da manhã especial

O Centro de Atendimento Educacional Especializado de Itararé (CAEEI), realizou na manhã do dia 22 um café da manhã especial para celebrar o Dia Internacional da Síndrome de Down. O evento contou com a participação dos educandos atendidos pelo Centro e com as presenças de representantes da secretaria municipal de Educação, diretoria geral das escolas e equipe local. Esta foi a primeira vez que ocorreu tal iniciativa e, segundo a assessora técnico pedagógico, Adriana dos Santos, foi um momento de grande emoção. Durante a ação, além do café, houve leitura de um texto explicativo sobre a Síndrome, roda de conversa, agradecimento dos pais e música. Mauro Vieira cantou o clássico Como é grande o meu amor por você, de Roberto Carlos.

Atualmente, o CAEEI atende quatro crianças portadoras da Síndrome de Down, mas o trabalho vai além. Estudantes portadores de deficiência intelectual, paralisia cerebral, baixa visão, surdez e deficiências múltiplas, Transtorno de Espectro Autista (TEA) também são assistidos no Centro. Uma média de 112 crianças. O trabalho com psicólogos, fonoaudiólogos e psicopedagogos é realizado todos os dias no contra turno escolar. Ainda, uma vez na semana, a neuropediatra Dra. Karen G. Camargo atende os educandos da rede para consultas e futuros diagnósticos. Orientação e acompanhamento das famílias também é realizado pelo Centro. Os educandos são encaminhados ao CAEEI após o apontamento das escolas. Eles passam então por uma aval-

iação multidisciplinar até o fechamento do diagnóstico. A equipe conta com duas psicólogas, Karyn Matos e Janaine Del Anhol; uma fonoaudióloga, Gabriela Ghizzi; quatro psicopedagogas, Adriana Pompemayer, Roberta Petriaggi Oliveira, Janaína Mayra de Oliveira e Viviani Polo; uma neuropediatra, Karen P. Grissoto Camargo e uma assessora técnica pedagógica, Adriana dos Santos. Conforme a assessora Adriana, diante da grande demanda do público da educação especial em Itararé, o Centro tem se destacado no apoio as necessidades físicas, emocionais, educacionais e sociais. "Com todo o trabalho desenvolvido, estamos contribuindo ativamente nas estratégias de inclusão", informa. O CAEEI está localizado à rua Major Queiroz, 312 - Centro.



Jornal Oficial do
Município de Itararé-SP

Prefeito
Heliton Scheidt do Valle

Vice-Prefeito
Artur de Fátima Ferreira de Souza

Secretário de Administração

Jeronimo de Almeida
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Secretário de Agricultura e Pecuária

Castelar Pimentel Junior
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretária de Assistência Social

Luciana Perucio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jussara Abujabra Merege Chaves
End.: Major Queiroz, 312
Telefone: (15) 3531 8130

Secretaria de Desenvolvimento

Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000

Secretária de Finanças

Silene de Genaro Pimentel
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretário de Governo

Gilmar Jorge Rafael
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000

Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Secretaria de Planejamento

Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretária de Saúde

Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretário de Serviços Municipais

Gilberto Côrtes
Rua 13 de maio, 07
Telefone: (15) 3532-4378

Coordenadoria de Cultura

Alisson Rivelli
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenadoria de Esporte

Jefferson Geraldo
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163


Coordenadoria de Turismo

Edilson José de Moraes
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

DEMUTRAN

Bruno Marcos da Silva
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532 - 4431

Darci Vieira Coutinho
Ederson Soares de Lima
João Luís R. dos Santos
José Roberto Cogo
Júlio César S. de Almeida
Luís Henrique A. R. da Silva
Márcio Soares de Almeida
Rodrigo Pimentel Fadel



EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL:
Max Alberti

FOTOS:
Prefeitura Municipal de Itararé

IMPRESSÃO:
Press Alternativa - Curitiba/PR

TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br



Poder Legislativo

Presidente: Sérgio Luís Stadler
1º Vice Presidente: Ednilson de Genaro
2º Vice Presidente: Valdiclei Oliveira
1º secretário: Yago Felipe Ferreira Raposo
2º secretário: Reinaldo Roberto Diogo

Câmara Municipal

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

Programa de Aquisição de Alimentos beneficia projetos e entidades sociais de Itararé

Semanalmente são entregues cestas de frutas e hortaliças fresquinhas

Os cuidados com as famílias carentes de Itararé recebem dia a dia reforço através da adesão a programas que contribuem com o desenvolvimento social. Alimentação é um dos fatores mais importantes na qualidade da saúde, por isso a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Programa de Aquisição de Alimentos, iniciou a distribuição de frutas e hortaliças.

Por semana são distribuídos cerca de 80 cestas com estes produtos para famílias em situação de risco social, assim como para as entidades. Os beneficiários são idosos e mulheres que participam dos grupos de convivência dos Centros de Referências da Assistência Social (Cras) da Vila Novo Horizonte e Parque Centenário.

Também recebem as famílias das crianças que fazem parte do projeto social Cata Vento, além do Educan-

dário, Santa Casa, Lar São Vicente de Paulo, APAE e Voluntários Itarareenses no Combate ao Câncer (Vicc).

A ação é resultado de uma parceria da Prefeitura com a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Itararé (Coafai). Através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) é repassado recurso para os pequenos produtores rurais da Agricultura Familiar, fornecedores dos produtos.

A Prefeitura destaca a importância do projeto, visto que é uma rede de benefícios àqueles que consomem produtos fresquinhos e de qualidade, e aos que têm a possibilidade de aumentar sua renda. É o social trabalhando lado a lado com o fortalecimento da economia do município.

A Secretaria de Assistência Social informa que está em análise a possibilidade de aumentar o número de cestas distribuídas.

Itararé é destaque em Campeonato Regional de Judô



Equipe subiu ao pódio e trouxe seis medalhas à casa

A equipe de Judô de Itararé foi destaque neste final de semana no Campeonato Regional da modalidade. O evento, promovido pela Federação Paulista e coordenado pela 16ª Delegacia Sul, foi realizado em Itapeva e contou com a presença de 23 entidades federadas que, juntas, contabilizaram cerca de 240 atletas de 9 a 20 anos. Com apenas seis judocas, Itararé conquistou o 6º lugar na competição. Rômulo Machado, 9 anos e Anthony Ribas, 10, classificaram-se em segundo lugar. Yuri Ribas, 15, ficou em terceiro. Já João Lucas Scherdien, 11, Tais Oliveira, 20, e Eduardo Jardim, 20, sagraram-se campeões. A próxima fase será no dia 9 de abril em Itapetininga. De acordo com o treinador do grupo, Ediclei Machado, a expectativa é de medalhas em todas as categorias. “Os atletas estão bem preparados. Eles treinaram muito”, relata. Para a coordenadoria municipal de Esportes, Itararé está entrando em uma nova era, na qual o Judô será um dos exemplos a ser seguido. **História** – Conquistar medalhas já é tradição aos judocas de Itararé. A modalidade é destaque nos campe-

onatos desde 2004. “Acredito que 2017 será um ano de muitas conquistas, dentro e fora dos tatames, pois já começamos com o pé direito”, expõe Ediclei. **Treinos** – Atualmente, enquanto a nova sede não fica pronta, os judocas estão em treinamento na academia Artforma. A partir da primeira semana de abril, os treinos acontecerão no novo espaço, localizado na rua XV de Novembro, nº 931 - área central da cidade. Para participar, os interessados devem ter no mínimo seis anos – não há limite de idade – e apresentar autorização médica, caso tenha algum problema de saúde. As inscrições devem ser feitas na própria academia nos horários de treinos, que são realizados sempre as segundas e sextas-feiras, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h e as terças e quintas-feiras, das 20h30 às 21h30. Aos domingos, geralmente, acontecem as competições. Dúvidas ou mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria Municipal de Esportes através do telefone 15 3531-3163 ou pessoalmente. O local fica à rua Dr. Pedro de Alencar, nº427

Prefeitura faz adesão ao programa 'Criança Feliz'

A Prefeitura de Itararé, através da Secretaria Municipal de Assistência Social fez adesão do município ao programa 'Criança Feliz', que é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Como informa a pasta, a ação envolve as Secretarias Municipais de Educação e Saúde e tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de desenvolvimento da primeira infância. Através do programa vem recurso para a capacitação de visitadores domiciliares, os quais informam e orientam os pais sobre os cuidados que as crianças precisam ter.

Itararé receberá, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), R\$ 9.750 por mês para o gerenciamento do programa, que atenderá 150 famílias no município. A previsão é que dentro de poucos dias os técnicos iniciem o trabalho.

Programa Criança Feliz - Prioriza gestantes e crianças de até 3 anos beneficiárias do Bolsa Família e as de até 6 anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). As famílias serão acompanhadas por profissionais capacitados, que farão visitas domiciliares para mostrar aos pais a maneira correta de estimular o desenvolvimento dos filhos nos primeiros mil dias de vida. É nesse período que o cérebro se estrutura e que a maior parte das competências fundamentais para o ser humano se desenvolvem.

Além disso, o 'Criança Feliz' integrará ações coordenadas em várias áreas, como saúde, assistência social, educação, justiça e cultura.

ESF Tônico Adolfo inicia 'Viver com Saúde'

A equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do bairro Tônico Adolfo iniciou o projeto 'Viver com Saúde'. O objetivo é estimular a prática de exercícios físicos, promover a interação social e fortalecer os vínculos entre a comunidade e a unidade de saúde.

A iniciativa é das agentes, Lucélia Aparecida Schimidt e Débora Mota, que contaram com apoio da enfermeira Daniele Brandolin e da Secretaria Municipal de Saúde.

“Queremos conscientizar que devemos sempre zelar pela saúde e o bem-estar”, observa a enfermeira.

O projeto vem fazendo maior sucesso na comunidade e de dez participantes inicialmente, hoje conta com aproximadamente 50 pessoas. As enfermeiras contam que as atividades vão de caminhada à dança. “Percebemos a alegria e o entusiasmo durante os dias dos encontros. Esta ideia é o reflexo do carinho que nossa equipe dedica à saúde de nossa população”, afirma Daniele.

Ela ressalta ainda que os exercícios físicos já apresentaram um excelente resultado na melhora de pacientes, principalmente em casos de hipertensos e diabéticos.

Os interessados em participar do grupo de caminhada podem comparecer às segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h às 9h, na Praça Euclides Figueiredo, no Tônico Adolfo.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2017 a 28/02/2017 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2017

Página: 1/2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	1 Mar/2016	2 Abr/2016	3 Mai/2016	4 Jun/2016	5 Jul/2016	6 Ago/2016	7 Set/2016
1	RECEITAS CORRENTES(I) = (2+8+...+13+22)	10.457.325,94	7.838.864,28	8.872.809,29	7.729.478,08	9.360.884,15	8.165.693,81	6.770.809,99
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	2.211.030,35	776.335,94	806.540,57	809.892,27	937.970,30	719.271,21	714.050,31
3	IPTU	1.001.914,76	181.207,75	173.793,64	163.022,68	159.293,49	158.417,85	171.438,64
4	ISS	216.829,58	257.559,04	269.263,80	264.177,36	295.153,86	258.989,27	221.131,21
5	ITBI	58.298,86	20.361,97	83.769,46	105.141,53	72.533,59	61.200,39	52.054,85
6	IRRF	63.030,78	63.672,86	64.000,05	104.131,42	75.542,90	69.469,71	64.742,70
7	Outras Receitas Tributárias	870.956,37	253.534,32	215.713,62	173.419,28	335.446,46	171.193,99	204.682,91
8	Receita de Contribuições	284,07	266.582,07	71.986,70	77.388,07	74.247,41	71.783,31	68.827,62
9	Receita Patrimonial	70.714,99	54.233,26	66.843,42	64.184,41	51.288,12	52.818,01	48.841,10
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	52.927,71	45.353,92	45.483,30	41.645,54	38.348,65	147.569,26	40.449,93
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	7.840.860,32	6.460.561,30	7.673.688,75	6.510.070,30	6.782.535,21	6.941.341,38	5.727.025,03
14	Cota-Parte do FPM	1.487.218,68	1.767.983,59	2.350.991,45	1.942.299,81	1.408.190,14	1.746.350,96	1.420.132,22
15	Cota-Parte do ICMS	2.074.469,26	1.523.458,83	1.880.467,59	1.423.502,44	1.625.630,58	1.212.823,85	1.441.729,42
16	Cota-Parte do IPVA	660.324,84	249.357,33	188.635,59	211.905,64	177.239,23	148.032,29	208.688,64
17	Cota-Parte do ITR	232,96	418,79	2.730,05	1.663,04	18.768,32	277,21	18.988,94
18	Transferências da LC 87/1996	8.116,52	8.116,52	8.116,52	8.116,52	8.116,52	8.116,52	8.116,52
19	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	11.017,04	10.448,20	13.008,23	7.807,33	9.755,45	648.814,40	10.816,38
20	Transferências do FUNDEB	2.340.510,00	1.591.279,63	1.952.885,25	1.499.952,41	1.626.417,00	1.778.846,54	1.459.187,48
21	Outras Transferências Correntes	1.258.971,02	1.309.498,41	1.276.854,07	1.414.823,11	1.908.417,97	1.398.079,61	1.159.365,43
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	281.508,50	235.797,79	208.266,55	226.297,49	1.476.494,46	232.910,64	171.616,00
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	848.559,88	712.240,56	889.073,90	719.398,51	653.467,28	749.635,07	622.034,06
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	284,07	284,07	284,07	339,64	339,64	339,64	339,64
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	848.275,81	711.956,49	888.789,83	719.058,87	653.127,64	749.295,43	621.694,42
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	9.608.766,06	7.126.623,72	7.983.735,39	7.010.079,57	8.707.416,87	7.416.058,74	6.148.775,93



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2017 a 28/02/2017 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2017

Página: 1/1

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Dez/2016 (b)	Em 28/Fev/2017 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.382.575,19	15.382.575,19	15.131.627,11
2	DEDUÇÕES (II) = (3+4-5)	5.697.400,70	5.697.400,70	10.270.528,38
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.128.172,74	6.128.172,74	9.490.154,93
4	Demais Haveres Financeiros	906.515,57	906.515,57	910.700,26
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.337.287,61	1.337.287,61	130.326,81
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.685.174,49	9.685.174,49	4.861.098,73
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	9.685.174,49	9.685.174,49	4.861.098,73

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-4.824.075,76	-4.824.075,76

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/2016	Em 31/Dez/2016	Em 28/Fev/2017
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	0,00	0,00	0,00
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 28/02/2017 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2017

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) = (2+8+11+14+20)	95.475.026,19	16.410.816,73	16.319.460,82
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	11.175.781,15	848.805,51	1.132.193,27
3	IPTU	2.588.331,30	4.591,29	37.358,05
4	ISS	3.588.543,28	456.728,42	681.672,12
5	ITBI	1.055.195,48	99.174,31	61.374,38
6	IRRF	870.560,56	129.494,56	104.055,43
7	Outras Receitas Tributárias	3.073.150,53	158.816,93	247.733,29
8	Receita de Contribuições (9+10)	946.455,67	135.053,97	50.782,82
9	Receitas Previdenciárias	5.060,60	601,81	756,62
10	Outras Receitas de Contribuições	941.395,07	134.452,16	50.026,20
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	57.563,99	6.605,12	9.487,20
12	Receita Patrimonial	549.406,34	147.928,98	100.767,28
13	(-) Aplicações Financeiras	491.842,35	141.323,86	91.280,08
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18+19)	79.962.773,06	14.760.863,32	14.557.625,89
15	Cota-Parte do FPM	18.554.325,70	3.819.577,57	3.523.409,03
16	Cota-Parte do ICMS	16.843.755,49	2.319.499,05	2.344.157,38
17	Cota-Parte do IPVA	4.022.643,88	1.900.116,21	1.820.617,94
18	Convênios	646.000,00	121.875,00	198,98
19	Outras Transferências Correntes	39.896.047,99	6.599.795,49	6.869.242,56
20	Demais Receitas Correntes (21+22)	3.332.452,32	659.488,81	569.371,64
21	Dívida Ativa	1.881.180,34	400.347,63	338.577,75
22	Diversas Receitas Correntes	1.451.271,98	259.141,18	230.793,89
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (24+25+26+27+30)	3.782.633,94	274.717,87	0,00
24	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
25	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
26	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
27	Transferências de Capital (28+29)	3.782.633,94	274.717,87	0,00
28	Convênios	3.551.483,94	274.717,87	0,00
29	Outras Transferências de Capital	231.150,00	0,00	0,00
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	3.782.633,94	274.717,87	0,00
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	99.257.660,13	16.685.534,60	16.319.460,82



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 28/02/2017 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2017

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2016	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2016	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	SALDO (a+b)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	106.096,46	1.231.191,15	1.185.039,25	19.584,07	132.664,29	1.369.784,75	455.295,86	186.910,47	184.135,47	9.212,88	1.631.732,26	1.764.396,55
2	EXECUTIVO	106.096,46	1.226.078,67	1.185.039,25	19.584,07	127.551,81	1.365.954,75	353.517,80	186.910,47	184.135,47	9.212,88	1.526.124,20	1.653.676,01
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	106.096,46	1.226.078,67	1.185.039,25	19.584,07	127.551,81	1.365.954,75	353.517,80	186.910,47	184.135,47	9.212,88	1.526.124,20	1.653.676,01
4	LEGISLATIVO	0,00	5.112,48	0,00	0,00	5.112,48	3.830,00	101.778,06	0,00	0,00	0,00	105.608,06	110.720,54
5	CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE	0,00	5.112,48	0,00	0,00	5.112,48	3.830,00	101.778,06	0,00	0,00	0,00	105.608,06	110.720,54
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I+II)	106.096,46	1.231.191,15	1.185.039,25	19.584,07	132.664,29	1.369.784,75	455.295,86	186.910,47	184.135,47	9.212,88	1.631.732,26	1.764.396,55

Fonte:

Nota:



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2017 a 28/02/2017 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2017

Página: 1/6

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS	9.638.630,61	9.638.630,61	986.519,40	986.519,40	10,24
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.999.367,88	3.999.367,88	275.563,00	275.563,00	6,89
1.1.1	IPTU	2.588.331,30	2.588.331,30	4.591,29	4.591,29	0,18
1.1.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	18.065,30	18.065,30	230,71	230,71	1,28
1.1.3	Dívida Ativa do IPTU	1.068.246,41	1.068.246,41	207.817,00	207.817,00	19,45
1.1.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	324.724,87	324.724,87	62.924,00	62.924,00	19,38
1.1.5	(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.055.195,48	1.055.195,48	99.192,11	99.192,11	9,40
1.2.1	ITBI	1.055.195,48	1.055.195,48	99.174,31	99.174,31	9,40
1.2.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	17,80	17,80	0,00
1.2.3	Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5	(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.713.506,69	3.713.506,69	482.269,73	482.269,73	12,99
1.3.1	ISS	3.588.543,28	3.588.543,28	456.728,42	456.728,42	12,73
1.3.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	29.351,36	29.351,36	4.608,84	4.608,84	15,70
1.3.3	Dívida Ativa do ISS	76.567,86	76.567,86	14.357,86	14.357,86	18,75
1.3.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	19.044,19	19.044,19	6.574,61	6.574,61	34,52
1.3.5	(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	870.560,56	870.560,56	129.494,56	129.494,56	14,87
1.4.1	IRRF	870.560,56	870.560,56	129.494,56	129.494,56	14,87
1.4.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3	Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5	(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1	ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3	Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5	(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.683.306,60	51.683.306,60	10.109.970,76	10.109.970,76	19,56



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2017 a 28/02/2017 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2017

Página: 1/4

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.638.630,61	9.638.630,61	986.519,40	10,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.588.331,30	2.588.331,30	4.591,29	0,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.055.195,48	1.055.195,48	99.174,31	9,40
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	3.588.543,28	3.588.543,28	456.728,42	12,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	870.560,56	870.560,56	129.494,56	14,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.416,66	47.416,66	4.857,35	10,24
Dívida Ativa dos Impostos	1.144.814,27	1.144.814,27	222.174,86	19,41
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	343.769,06	343.769,06	69.498,61	20,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.379.433,43	50.379.433,43	10.109.970,76	20,07
Cota-Parte FPM	23.192.907,12	23.192.907,12	4.774.471,91	20,59
Cota-Parte ITR	831.643,42	831.643,42	22.097,26	2,66
Cota-Parte IPVA	5.028.304,85	5.028.304,85	2.375.145,29	47,24
Cota-Parte ICMS	21.054.694,36	21.054.694,36	2.899.373,75	13,77
Cota-Parte IPI-Exportação	168.448,46	168.448,46	22.225,39	13,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	103.435,22	103.435,22	16.657,16	16,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	103.435,22	103.435,22	16.657,16	16,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	60.018.064,04	60.018.064,04	11.096.490,16	18,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.605.173,72	9.605.173,72	1.590.901,27	16,56
Provenientes da União	9.008.018,00	9.008.018,00	1.450.562,44	16,10
Provenientes dos Estados	597.155,72	597.155,72	140.338,83	23,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	69.000,00	69.000,00	14.647,53	21,23
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.674.173,72	9.674.173,72	1.605.548,80	16,60

-	EVANDRO BUENO DA SILVA	LETRAS	24/01/1995	2	3	2	7
-	FABIANE BARRETO DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02/09/1996	3	1	2	6
-	FLÁVIA ALICE RODRIGUES DA SILVA	PEDAGOGIA	20/04/1999	4	2	1	7
-	FLAVIA VILMA FERNANDES DE LIMA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	27/06/1997	4	1	1	6
-	GABRIEL FEOLA RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/10/1996	4	1	1	6
-	GABRIELE DE FREITAS LIMA	PEDAGOGIA	11/10/1999	3	0	2	5
-	GABRIELE PIOVEZAN DE LIMA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	22/06/2000	3	2	1	6
-	GABRIELLE LAUREN DA COSTA	ARTES VISUAIS	27/02/1999	4	3	0	7
-	GEOVANNA LEANDRO FERRAZ NAVALHO	PEDAGOGIA	15/07/1988	4	1	1	6
-	GIOVANA MOURA JORGE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/11/2000	7	2	0	9
-	GLEICE NAZARETH SILVA	FARMÁCIA	10/11/2000	4	1	2	7
-	GRASIELLY DE QUEIROZ PEREIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	24/12/1999	6	1	0	7
-	HENRIQUE VALLE DOS SANTOS JUNIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10/02/1995	2	3	1	6
-	IRMGARD FRIDA MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/02/1990	3	0	2	5
-	ISABELLA AMORIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/08/1988	4	3	0	7
-	ISADORA ROSA PIMENTEL	PEDAGOGIA	27/11/1999	4	2	0	6
-	ITALO GRADIN MARCONDES	AGRONOMIA	13/06/1997	1	3	1	5
-	JAIRTON RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	26/02/1999	5	2	0	7
-	JANAINA DE FÁTIMA MACHADO DA SILVA	PEDAGOGIA	05/11/1987	3	1	2	6
-	JAYNE RODRIGUES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	26/06/1995	2	1	1	4
-	JENIFFER KAROLAYNE BORBA DO AMARAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	16/02/1997	2	1	4	7
-	JENNIFER KAWANE APARECIDA DE SOUZA	AGRONOMIA	16/01/1997	4	1	1	6
-	JOCIENE SALVADOR DE MORAES	ENGENHARIA FLORESTAL	17/09/1997	5	1	0	6
-	JOSEANE DA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	28/07/1984	2	3	1	6
-	JOSIANE DE FÁTIMA RODRIGUES VAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/1975	6	2	0	8
-	JOSICLÉIA DE ALMEIDA CALABREZ ZANETTI	PEDAGOGIA	20/01/1989	4	2	1	7
-	JOZEANE MONTEIRO PRESTES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	21/01/1983	2	1	2	5
-	JULIA METRING	FISIOTERAPIA	14/01/1997	6	0	2	8
-	JULIANE KLIMECK MADUREIRA	PEDAGOGIA	17/08/1999	5	1	0	6
-	KAMILLY RIBEIRO	FARMÁCIA	24/03/1998	4	2	1	7
-	KAMILYA MOREIRA DE FRANÇA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	19/09/1998	3	3	1	7
-	KAREN FRANCO PEREIRA	ARTES VISUAIS	10/04/1990	4	1	1	6
-	KARINA DE LOURDES IGLESIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/06/1998	7	0	1	8
-	LAUDICEIA RODRIGUES DO AMARAL PRADO	PEDAGOGIA	12/11/1989	2	1	1	4
-	LAUREN FERREIRA DE LIMA	FARMÁCIA	19/03/1999	3	1	3	7
-	LETICIA GLEBYELLE RODRIGUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/05/1995	2	2	1	5
-	LETÍCIA RIBEIRO MACHADO FIRMINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	27/10/1989	3	1	1	5
-	LIANE MARIA DAMASIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/09/1983	3	2	2	7
-	LILIANA DE CASTILHO VEIGA	HISTÓRIA	28/09/1998	3	3	1	7
-	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/1994	4	1	2	7
-	LUANA MAILA SECCO	HISTÓRIA	26/11/1994	2	3	2	7
-	MARIA CLARA DE OLIVEIRA CORNELIO	ENFERMAGEM	21/08/1999	6	3	0	9
-	MARIA ELIZA CAVALCANTE DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	19/12/1995	4	1	1	6
-	MARIANA RAIMUNDO VINCENZI	PEDAGOGIA	11/10/1995	7	3	0	10
-	MARIANA RODRIGUES SOUTO FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	31/03/1997	4	0	2	6
-	MARIANA ROSA DOMINGUES	PEDAGOGIA	20/07/1990	5	1	1	7
-	MARIO PEDROSO JUNIOR	HISTÓRIA	24/09/1993	2	2	3	7
-	MAYARA CRISTINA NANTES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	15/10/1999	2	1	2	5
-	MAYARA MESQUITA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/11/1998	3	1	2	6
-	MAYSE CAROLINE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/12/1998	4	2	1	7
-	MELISSA RODRIGUES PROEINÇA	ENFERMAGEM	24/11/1995	5	1	1	7
-	MIKAELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	19/12/1995	3	0	2	5
-	MILENA KARINA RIBEIRO	MATEMÁTICA	18/02/1997	7	5	0	12
-	MILENE BONIN DE SOUZA	MATEMÁTICA	15/01/1999	3	1	2	6
-	MILENE DE CASSIA CAMARGO	PEDAGOGIA	10/07/1999	6	1	0	7
-	MÔNICA ROBERTA ALMEIDA MACHADO	PEDAGOGIA	05/01/1990	1	3	2	6
-	MONICA SABRINA KUBIS FERREIRA RAFAEL	PEDAGOGIA	10/12/1984	3	2	1	6
-	NADIA MILENA CRUZ DOS SANTOS	PEDAGOGIA	14/05/1999	2	2	2	6
-	NADIA VITORIA VELLOSO	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	20/05/1995	3	2	2	7
-	NARIELE OLIVEIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	17/04/2000	1	1	3	5
-	NATHALI BENATTO LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/04/1993	3	1	2	6
-	OSVALDO CAINAN ALMEIDA DIAS DA ROSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/10/1998	3	1	3	7
-	PATRICIA MACHADO PAULINO	PEDAGOGIA	28/12/1998	3	2	1	6
-	PAULO ROGÉRIO DE ANDRADE	LETRAS	06/02/1981	3	1	1	5
-	REGIANE GARCIA LEAL RODRIGUES	PEDAGOGIA	28/07/1992	6	2	0	8
-	RODRIGO MESQUITA PARTIKA	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	10/04/1997	4	1	1	6
-	ROSIMEIRE SILVERIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	19/07/1971	3	3	1	7
-	RUAM BUENO CAMARGO	ENFERMAGEM	06/01/1990	5	0	3	8
-	SAMARA RIBEIRO LEITE	PEDAGOGIA	27/08/1998	3	0	3	6
-	SAMUEL DA SILVA ALMEIDA	ENFERMAGEM	04/11/1992	4	2	1	7
-	SHEILA CRISTINA DE SOUZA	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	09/08/1997	3	1	3	7
-	SHEILA XAVIER DA ROSA	PEDAGOGIA	04/03/1990	2	1	2	5
-	SUZANA MARIA DOMINGUES	HISTÓRIA	13/04/1975	4	1	2	7
-	THAINA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	FARMÁCIA	18/10/1994	5	1	0	6
-	THIANE THEREZA CIMARELLI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	05/03/1988	3	1	2	6
-	VANESSA ANGÉLICA OLIVEIRA GUIMARÃES	PEDAGOGIA	21/07/1990	3	1	1	5
-	VANESSA PRESTES ANTONIO	FISIOTERAPIA	04/05/1997	4	2	1	7
-	VIVIANE CONCEIÇÃO#259J FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/08/1994	3	2	2	7
-	VIVIANE DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/04/1999	2	1	1	4
-	WALESKA KAREN POLO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	24/11/1985	3	1	1	5
-	WASHINGTON HENRIQUE DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	08/07/1996	4	0	2	6
-	WELBERTH MOURA E SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/05/1999	2	2	2	6
-	WILLIAN FELIPE DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	04/07/1999	2	2	3	7

DECRETOS

DECRETO Nº 55, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Concede readaptação à servidora que especifica e dá outras providências. HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de readaptação da interessada SANDRA PRADO BRANCO ASSIS, RG 18.370.847-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I);

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora SANDRA PRADO BRANCO ASSIS, RG 18.370.847-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no caput deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto retroage seu efeito a 06 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 14 de março de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 56, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Concede prorrogação da readaptação à servidora que especifica e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de prorrogação da readaptação da interessada REGINA CÉLIA JACINTHO, RG 22.328.515-8-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços;

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora REGINA CÉLIA JACINTHO, RG 22.328.515-8-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no caput deste artigo, a servidora

poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto retroage seu efeito a 06 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itararé-SP, aos 14 dias de março de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 57, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Comissão para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e Plano Plurianual 2018 a 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

para atender ao disposto no Capítulo III, art. 13, X da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e Plano Plurianual 2018 a 2021, os funcionários públicos municipais abaixo relacionados:

- Simone de Souza Cordeiro Ramos;

- Maria Tereza Ruivo Schandler;

- Ana Paula Haenle Santos;

- Rafaela Aparecida dos Santos;

- Alex Eliéser Fante;

- Cláudio Marcos Meyer.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada adotará todas as medidas necessárias para cumprimento dos prazos, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 14 de março de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 58, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Aprova o Plano Municipal de Defesa Civil

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica APROVADO o PLANO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL elaborado pela Comissão Municipal de Defesa Civil de Itararé – COMDEC.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de março de 2016

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 59, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Nos termos da Lei Estadual nº 10.083/98;

DECRETA

Art. 1º - A Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itararé será composta pelos seguintes membros:

NOME - Gislene Fátima de Oliveira

CPF - 145.964.548-09

PROFISSÃO - Enfermeira

CARGO - Diretora das Ações Coletivas

NOME - Elizete Dell Anhol

CPF - 135.679.298-79

PROFISSÃO - Escriturária

CARGO - Coordenadora de VISA

NOME - José Roberto Rodrigues

CPF - 167.503.888-09

PROFISSÃO - Fiscal do SIM

CARGO - Área Técnica – Alimentos

NOME - Dalmerson Lopes Machado

CPF - 272.975.068-18

PROFISSÃO - Veterinário

CARGO - Área Técnica - Saúde e Afins

NOME - Lilian Josiane Almeida Ferreira

CPF - 099.355.018-50

PROFISSÃO - Aux. Serviços

CARGO - Área Técnica - Alimentos

Nome - Josué Santos Lago

CPF - 103.514.228-70

PROFISSÃO - Ag. Saneamento

CARGO - Área Técnica - Alimentos

Nome - Rodrigo Perúcio Camargo

CPF - 167.634.008-45

PROFISSÃO - Dentista

CARGO - Área Técnica - Odontologia

Nome - André Augusto Rossi Gomes

CPF - 303.396.688-81

PROFISSÃO - Farmacêutico

CARGO - Área Técnica - Farmácia

Nome - Aline Letícia Jacinto

CPF - 294.574.388-41

PROFISSÃO - Biomédica

CARGO - Área Técnica - Alimentos

Nome - Ricardo Carlini Filho

CPF - 305.110.528-71

PROFISSÃO - Escriturário

CARGO - Área Administrativa

Nome - João Batista Alves dos Santos

CPF - 284.157.588-80

PROFISSÃO - Engenheiro

CARGO - Área Técnica - Engenharia

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 14 de março de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 60, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Concede prorrogação de readaptação à servidora que especifica e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de prorrogação de readaptação da interessada MARILUCI FERREIRA, RG 33.661.830-X, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços;

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação de readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora MARILUCI FERREIRA, RG 33.661.830-X, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no caput deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto retroage seus efeitos a data de 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé-SP, aos 16 de março de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 61, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede prorrogação de readaptação à servidora que especifica e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de prorrogação de readaptação da interessada ELZA DA CUNHA SILVEIRA, RG 20.689.922, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços;

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da

interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;
Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação de readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora ELZA DA CUNHA SILVEIRA, RG 20.689.922, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no caput deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé-SP, aos 20 de março de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.
JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 69 , DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Homologa o resultado do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/17.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo publicado e realizado sob a responsabilidade da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, com Unidade de Operação em Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 61.600.839/0027-94, com sede na Rua Antonio Soares, Nº 329, Jardim Paulistano, CEP: 18.040-570, Sorocaba/SP, através da Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria 18/2017, para contratação de estagiários por tempo determinado, para atuação nos Órgãos Municipais, nos cursos a saber: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, AGRONOMIA, ARTES VISUAIS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENFERMAGEM, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA FLORESTAL, FARMÁCIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, RECURSOS HUMANOS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM

LOGÍSTICA, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM SECRETARIADO e TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS .
Parágrafo Único: O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 28 de março de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.
JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração
JUSSARA ABUJABRA MEREGE CHAVES
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 68, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2017 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2017, para formação de Cadastro visando a contratação por tempo determinado de professores de projetos educacionais, para o exercício de 2017, a saber: Professor de Ensino Religioso (HABILITADO), Professor de Ensino Religioso (NÃO HABILITADO), Professor de Informática (HABILITADO), Professor de Informática (NÃO HABILITADO), Professor de Judô (HABILITADO), Professor de Judô (NÃO HABILITADO), Professor de Música – Séries Iniciais (HABILITADO), Professor de Música – Séries Iniciais (NÃO HABILITADO), Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (HABILITADO), Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (NÃO HABILITADO), realizado pela empresa Publicconsult ACP Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 - Sorocaba/SP, sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 41, de 17 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único - O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final constante do Edital de Homologação - Classificação Final dos Candidatos Aprovados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 28 de março de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.
JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 67, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2017 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2017, para formação de Cadastro Reserva a contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2017, a saber: Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), Professor de Educação Básica Ciclos I e II (PEB I), Professor de Educação Básica II – Ciências (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Educação Artística (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Educação Física (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Geografia (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – História (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Inglês (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Matemática (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Ciências (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Educação Artística (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Educação Física (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Geografia (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – História (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Inglês (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Matemática (NÃO HABILITADO), realizado pela empresa Publicconsult ACP Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 - Sorocaba/SP, sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 40, de 17 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único - O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final constante do Edital de Homologação - Classificação Final dos Candidatos Aprovados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 27 de março de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.
JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 66, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre horário de funcionamento das Repartições Municipais e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - As repartições públicas abaixo elencadas, a partir do dia 01 de abril de 2017 passarão a funcionar no horário de expediente das 08h00 às 18h00, a saber: Paço Municipal, Secretaria Municipal de Administração e suas unidades, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias e

Coordenadorias Municipais.

§ 1º - As repartições públicas elencadas no caput funcionarão ininterruptamente, sendo que o descanso intra-jornada de 02 duas horas dos funcionários para almoço deverão ser organizadas conforme conveniência de cada setor, dentro dos horários pré-estabelecidos a saber: 1ª turno – das 11h00-13h00 e 2º turno – 13h00-15h00, cabendo a cada Secretário ou Chefe de Setor administrar para que o serviço público não seja interrompido.

§ 2º - A Secretaria de Serviços Municipais fica excetuada do horário estabelecido no caput e funcionará no horário de expediente das 07h00 às 17h00, com intervalo de almoço das 11h00 às 13h00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura de Itararé, 24 de março de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.
JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 62, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – C.M.D.I. e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2482, de 16 de dezembro de 1998, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – C.M.D.I. fica assim constituído :

a) Representantes do Executivo Municipal
Titular - Jerônimo de Almeida
Titular – Fábio Marcel Barreiro
Titular - Dr. Filipe Martins dos Santos
Suplente – Luiz Carlos Camargo

b) Representantes do Legislativo
Titular - Júlio Cesar Soares de Almeida
Titular – Valdiclei Oliveira
Suplente – José Roberto Cogo

c) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Itararé
Titular – Manoel Raposo
Suplente – Luiz Carlos Fernandes

d) Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Itararé e Região
Titular – Amauri dos Santos
Suplente – Dirceu Vieira

e) Representantes do Sindicato Rural Patronal
Titular – Eraldo Fernando Nastalli Colino
Suplente – Odécio Zambon

f) Representantes da Associação do Desenvolvimento Industrial de Itararé
Titular – Marcelo Canozo
Suplente – Alexandre Santos Lopes

Art. 2º - O mandato dos membros do CMDI será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por igual período e não será remunerado, em virtude de tratar-se de serviços relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 20 de março de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publique-se e registre-se este Decreto nos locais de costume.

FÁTIMA AP. ALMEIDA OLIVEIRA
Chefe de Departamento

DECRETO n.º 63, DE 20 DE MARÇO DE 2017

“Regulamenta o procedimento necessário para o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa, no âmbito do Município de Itararé, e dá outras Providências”. CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 9.492, de 10 de setembro de 1997, no Art. 1.º, “caput”, e parágrafo único, define o protesto extrajudicial como o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida; e que se incluem entre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.752, de 17 de fevereiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a protestar extrajudicialmente as Certidões de Dívida Ativa correspondentes aos créditos tributários e não tributários do Município de Itararé-SP, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor de Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC – 41.852/026/10 (Tribunal Pleno, sessão de 8.2.2012), reconhecendo a possibilidade de protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa, pelos Municípios, aconselhando a expedição de regulamentação própria pelos Municípios, por Decreto do Executivo, estabelecendo condições e prazos em que se dará o eventual protesto extrajudicial, dando todas as providências necessárias para assegurar tratamento isonômico aos contribuintes;

CONSIDERANDO o conteúdo de decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial n.º 1.126.515 – PR (Relator Ministro Herman Benjamin), que, reconhecendo que “A autorização para o protesto nos casos em tela atende não somente ao interesse da Fazenda Pública, mas também ao interesse coletivo, considerando que é instrumento apto a inibir a inadimplência do devedor, além de contribuir para a redução do número de execuções fiscais ajuizadas, com vistas à melhoria da prestação jurisdicional e à preservação da garantia constitucional do acesso à Justiça”;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado pelo Conselho Nacional de Justiça, nos Pedidos de Providência 2009.10.00.004178-4 e 2009.10.00.004537-6, observando que se revela “forçoso registrar que o Judiciário e a sociedade suplicam hoje por alternativas que registrem a possibilidade de redução da judicialização das demandas, por meios não convencionais”, sendo que impedir o “protesto da Certidão de Dívida Ativa é de todo desarrazoado quando se verifica a estrutura atual do Poder e o crescente número de questões judicializadas” (CNJ - PP 200910000045376 – relatora Conselheira Morgana de Almeida Richa – 102.ª Sessão – j. 6/4/2010 – DJe n.º 62/2010, em 8/4/2010, pág. 8/9);

CONSIDERANDO o entendimento consagrado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (“Dívidas

Ativas e Execuções Fiscais Municipais, 2.ª ed., Atualizada, 2012, pág. 4), que apresenta, como sugestões de cobrança extrajudicial e medida de eficiência administrativa, o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa;

CONSIDERANDO os objetivos firmados no II PACTO REPUBLICANO POR UM SISTEMA DE JUSTIÇA MAIS ACESSÍVEL, ÁGIL E EFETIVO (D.O.U. de 26.05.2009), que estabeleceu, dentre diversas matérias prioritárias, a revisão da legislação referente à cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública, com vistas à racionalização dos procedimentos em âmbito judicial e administrativo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o princípio constitucional da eficiência (Art. 37, “caput”, o Município deve buscar alternativas eficazes e céleres, na recuperação de créditos inadimplidos, de modo a atender aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Este decreto regulamenta o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa (CDA), dos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública do Município de Itararé.

§ 1.º - A Dívida Ativa da Fazenda Pública, compreendendo a tributária e a não tributária, abrange atualização monetária, juros e multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato.

§ 2.º - Qualquer valor, cuja cobrança seja atribuída por lei, ao Município de Itararé, será considerado Dívida Ativa da Fazenda Pública.

Art. 2.º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, com o auxílio do Setor de Receita, responsabilizada para enviar para protesto extrajudicial, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não tributários do Município, constituídos na forma da lei, independentemente do valor do crédito inscrito em Dívida Ativa, bem como os títulos executivos judiciais condenatórios de quantia certa, transitados em julgado.

§ 1.º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças, com o auxílio do Setor de Receita, efetuar o controle de legalidade dos títulos que serão levados a protesto extrajudicial, nos termos da legislação vigente, especialmente, em conformidade com o disposto no artigo 2.º, parágrafo 5.º, incisos I a VI, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 2.º - A Certidão de Dívida Ativa (CDA) deverá conter a identificação e a assinatura do responsável pela sua emissão, o nome do devedor, a indicação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se o devedor for pessoa jurídica, e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou o número do Registro Geral (RG) constante da cédula de identidade, se pessoa física;

§ 3.º - Caso inexistentes os pressupostos legais para a efetivação do protesto, indicados nos parágrafos anteriores, a Secretaria Municipal de Finanças, com do Setor de Receita, deverá promover as diligências necessárias e possíveis para a obtenção de tais dados.

§ 4.º - Não serão levadas a protesto extrajudicial, Certidões de Dívida Ativa (CDA) de dívidas prescritas.

§ 5.º - Não serão levadas a protesto extrajudicial, Certidões de Dívida Ativa (CDA) cuja cobrança tiver sido objeto de ajuizamento de ação de execução fiscal; exceto nas hipóteses de extinção do processo judicial sem resolução de mérito.

Art. 3.º - O protesto extrajudicial poderá ser distribuído

manualmente, mediante o preenchimento de formulário de requerimento, em conformidade com o procedimento definido pelo Tabelionato local, na forma da Lei Federal n.º 9.492, de 10 de setembro de 1997, ou por meio eletrônico.

Parágrafo único – O Município de Itararé poderá celebrar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção de São Paulo – IEPTB/SP, para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa, por meio da Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA.

Art. 4.º - Efetuado o pagamento do débito, o Tabelionato local deverá recolher o valor pago aos cofres do Município, até o terceiro dia útil subsequente ao do pagamento.

Art. 5.º - O apontamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA) ou a extração do protesto não obstatam o parcelamento administrativo do débito, realizado em conformidade com o disposto em lei municipal específica.

Art. 6.º - O parcelamento requerido e deferido após a lavratura do protesto extrajudicial também deverá ser formalizado em termo próprio, que acompanhado do termo extraído, autorizará o Tabelionato local a cancelar o protesto extrajudicial, após pagos pelo devedor os emolumentos e demais despesas.

Art. 7.º - Verificado o inadimplemento de parcelamento, a Secretaria Municipal de Finanças deverá expedir a Certidão de Dívida Ativa (CDA) pelo saldo atualizado do crédito, e poderá promover novo protesto extrajudicial.

Art. 8.º - No caso de pagamento após lavratura do protesto extrajudicial, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá autorização que, acompanhada do instrumento extraído, autorizará o Tabelionato local a cancelar o protesto extrajudicial, após pagos pelo devedor os emolumentos e demais despesas.

Parágrafo único – A autorização a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser assinada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, que poderá delegar tal atribuição, ao responsável pelo Setor de Receita.

Art. 9.º - Todas as taxas, emolumentos e despesas do Tabelionato local serão suportadas pelo devedor, cuja inadimplência deu causa à emissão da Certidão da Dívida Ativa (CDA).

Parágrafo único – Eventuais dúvidas, na aplicação do presente Decreto, poderão ser dirimidas através da Secretaria Municipal de Finanças, com o auxílio do Setor de Receita.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 20 de março de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

SILENE DE GENARO PIMENTEL

Secretária de Finanças

DECRETO Nº 65, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Nomeia COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ITARARÉ.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ITARARÉ para, sob a presidência do primeiro, rever a situação dos atuais concessionários, verificar possíveis irregularidades e propor/promover as medidas necessárias para o fim a que se destina, sendo composta pelos servidores abaixo relacionados :

- FÁTIMA A ALMEIDA OLIVEIRA – Chefe de Departamento junto a Assessoria Jurídica

- PEDRO HENRIQUE PEDROSO – Procurador Jurídico

- LUIZ CARLOS CAMARGO – Coordenador Geral de Engenharia/Meio Ambiente

- LUIZ ALBERTO CAPELLASSI- Engenheiro Ambiental

Art. 2º - A Comissão ora nomeada deverá se reportar ao Secretário Municipal de Administração e comunicar ao Prefeito Municipal quinzenalmente sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 20 de março de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

Itararé participa do I Fórum de Cidades Digitais

Buscando a modernização da administração pública, a Prefeitura de Itararé, participou do I Fórum de Cidades Digitais da Região Central de São Paulo. O evento aconteceu na última quinta-feira (23) em Araraquara (SP) e reuniu gestores de 30 municípios.

No encontro, especialistas explanaram sobre a importância da implantação de tecnologias da informação e comunicação no aprimoramento dos serviços públicos, visando principalmente a redução de custos. O conceito “Cidade Digital” engloba projetos que facilitam o gerenciamento de dados, tornando a administração mais eficiente, além de facilitar a interação entre município e os cidadãos. Prefeitos e gestores estarão atualizados sobre as demandas da cidade e as ações poderão ser direcionadas com base em dados concretos.

O atual administração municipal entende que adesão a projetos como este é o início para o fortalecimento

da gestão pública, que está muito atrelada a otimização dos serviços, por isso a implantação de novas tecnologias são imprescindíveis.

Em Itararé - Através da parceria com a iniciativa privada, o município implantará acesso gratuito à internet, através de rede WiFi, no Parque da Barreira. A ação acontecerá junto a empresa Motta Net, a qual disponibilizará a instalação de cabos de fibra ótica no local.

Com isto, a Prefeitura, através da Coordenadoria Municipal de Turismo desenvolverá o sistema de CR Code, no qual o usuário acessará uma página na internet com informações do parque direto em seu smartphone. A tecnologia também permitirá ao usuário postar suas selfies, movies e check in em tempo real. O projeto ainda contemplará o Museu Histórico Municipal, Teatro Sylvio Machado e Praça Francisco Alves Negrão.

Campeonato Rural começa neste domingo (2)

Com a participação de 10 times, divididos em dois grupos, começa neste domingo (02), o Campeonato Rural de Itararé (SP). Realizado pela Prefeitura, através da coordenadoria municipal de Esportes, o evento será realizado em nove campos diferentes e terá dois jogos em cada rodada, sempre às 13h30 e às 15h30. A abertura no bairro Santa Cruz dos Lopes, com o time Morro Azul enfrentando União. Os donos da casa jogam em seguida contra o Cerrado. Ao todo, serão realizados 20 jogos até as quartas de final.

A decisão está prevista para o dia 09 de julho em local a definir.

O campeonato, que ficou cinco anos inativo, contará somente com jogadores moradores da Zona Rural e será disputado pelas equipes Pedra Branca, Lageado, Santa Cruz, Fazenda Primavera e Cerrado (Grupo A) e Rodeio, União, Pinheirão/Matão, Boa Vista e Morro Azul (Grupo B). Para a coordenadoria municipal de Esportes poder devolver o lazer aos moradores do local é uma grande satisfação.

LICITAÇÃO



A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações: Tomada de Preço 03/17 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atualização e integração do Cadastro Técnico (imobiliário) do Município de Itararé através do Sistema Citygeo com fornecimento de imagem orbital de alta resolução e pós-processamento, abertura dia 17 de abril de 2017 às 14:00hs e Pregão Presencial 31/17 - Aquisição de baterias para veículos de diversas Secretarias Municipais, abertura dia 12 de abril de 2017 às 09:00hs. Solicitação dos editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br, pelo link “licitações” ou e-mail: edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2017

EXECUTIVO

Prot. 485/17 – Projeto de Lei nº 15 de autoria do Executivo que aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município.

Prot. 488/17 – Projeto de Lei nº 17 de autoria do Executivo que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.790,77 (aquisição de veículo tipo VAN).

Prot. 489/17 – Projeto de Lei nº 18 de autoria do Executivo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 97.719,81 do orçamento vigente.

Prot. 498/17 – Ofício s/n de autoria da Secretária de Educação, respondendo a Moção de Apelo nº 05/17, de autoria dos Vereadores, sobre a inclusão em todas as séries do ensino fundamental o “Esporte na Escola”.

Prot. 500/17 – Ofício nº 130 de autoria do Prefeito respondendo a Pedido de Informação nº 26, de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida, protocolado sob nº 273, sobre o motor da PATROL FG 140 enviado para a cidade de Ponta Grossa PR.

Prot. 501/17 – Ofício nº 126 de autoria do Prefeito respondendo a Pedido de Informação nº 32, de autoria de todos os Vereadores, protocolado sob nº 344, sobre os salários defasados dos Funcionários da Estratégia Saúde Familiar.

Prot. 502/17 – Ofício nº 124 de autoria do Prefeito respondendo a Pedido de Informação nº 33 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro, protocolado sob nº 338 sobre o pagamento das contas de água da Escola Heitor Guimarães Côrtes pela Prefeitura Municipal de Itararé.

Prot. 503/17 – Ofício nº 125 de autoria do Prefeito respondendo a Pedido de Informação nº 34 de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida, protocolado sob nº 350 sobre as despesas do Gabinete dos Prefeitos José Eduardo Ferreira em 2016 e do atual em 2017.

Prot. 522/17 – Projeto de Lei nº 22 de autoria do Executivo que dispõe sobre abertura crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 (aquisição de um veículo caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos).

Decreto nº 35/17 – De autoria do Prefeito que dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 47.900,00.

Decreto nº 42/17 – De autoria do Prefeito nomeando gestor financeiros e portadores de cartão de pagamentos junto a CEDEC - Comissão Estadual de Defesa Civil.

Decreto nº 43/17 – De autoria do Prefeito que dispõe sobre substituições de representatividades junto ao Conselho Municipal de Defesa Civil.

Decreto nº 45/17 – De autoria do Prefeito que dispõe sobre a suspensão temporária de concessões de benefícios e outras vantagens similares que impliquem em aumento de despesas.

Decreto nº 46/17 – De autoria do Prefeito que dispõe sobre nomeação de representatividades junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itararé.

Decreto nº 47 a 50/17 – De autoria do Prefeito que concede estabilidade aos funcionários que especifica.

Decreto nº 55/17 – De autoria do Prefeito que concede readaptação à servidora que especifica.

Decreto nº 56/17 – De autoria do Prefeito que concede prorrogação da readaptação à servidora que especifica.

Decreto nº 57/17 – De autoria do Prefeito nomeando Comissão para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e Plano Plurianual 2018 a 2021.

Decreto nº 59 – De autoria do Prefeito nomeando Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itararé.

LEGISLATIVO

Prot. 490/17 – Balancete da Receita e Despesa da Câmara referente ao mês de fevereiro de 2017.

Prot. 505/17 – Pedido de Informação nº 37 de autoria dos

Vereadores José Roberto Cogo, Edenilson de Genaro, Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva, Yago Felipe Ferreira Raposo e Darci Vieira Coutinho ao Executivo sobre os Guardas Cívicos Municipais de Itararé, em 12 itens.

Prot. 506/17 – Indicação nº 288 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo para que determine a passagem de máquina e o cascalhamento da Estrada do Bairro de Santa Bárbara, zona rural, mais precisamente nas propriedades dos senhores Adir Soares de Lima e Joaquim Hermenegildo, Sítio Santo Elias.

Prot. 507/17 – Indicação nº 289 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo para colocar placas complementares de regulamentação proibindo o tráfego de veículos de carga pesada na Rua Frei Caneca, entre as Ruas Tiradentes e 1º de Maio.

Prot. 508/17 – Voto de Pesar de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida pelo falecimento da senhora Anazira Leite de Almeida Silva.

Prot. 509/17 – Indicação nº 290 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Executivo para a substituição ou que seja arrumado o poste que está em declínio no trevo de entrada do CDHU, próximo ao Jardim Paulicéia.

Prot. 510/17 – Indicação nº 291 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Executivo para que entre em entendimentos com os Comandos da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal, solicitando a intensificação das rondas policiais noturnas/madrugada em todas as Vilas e também na área central da cidade.

Prot. 511/17 – Indicação nº 292 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Executivo para a troca da luminária queimada na Rua Felipe Mazorca, nas proximidades do nº 20, no Bairro Velho.

Prot. 513/17 – Indicação nº 293 de autoria dos Vereadores João Luis Ribeiro dos Santos e Reinaldo Roberto Diogo ao Executivo para que determine os serviços de limpeza da área verde localizada na Rua José Barreto, que se encontra totalmente tomada pelo mato, bem como está servindo como depósito de lixo de toda espécie.

Prot. 514/17 – Indicação nº 294 de autoria do Vereador João Luis Ribeiro dos Santos ao Executivo para que determine os serviços de limpeza da Rua José Maria Gomes Gaia, bem como a poda de árvores nessa via publica.

Prot. 515/17 – Indicação nº 295 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima ao Executivo para que determine os serviços de iluminação pública, sendo a troca de lâmpadas queimadas nas Ruas Salim Ferraz, nº 159; Basílio de Araújo Miranda, 3287 e 3340; e, 24 de Outubro, 2400, todas localizadas no Jardim São Pedro Horigome.

Prot. 516/17 – Indicação nº 296 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Executivo para que determine o retorno do transporte as crianças e jovens que fazem parte da Guarda Mirim de Itararé, devido muitos residirem distantes da sede no Centro de Eventos.

Prot. 517/17 – Pedido de Informação nº 38 de autoria dos Vereadores José Roberto Cogo, Edenilson de Genaro, Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva, Yago Felipe Ferreira Raposo e Darci Vieira Coutinho ao Executivo sobre os Guardas Cívicos Municipais de Itararé, em 03 itens.

Prot. 518/17 – Indicação nº 297 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Executivo para efetuar a passagem do caminhão coletor de lixo, bem como a limpeza na Rua Salomão Ferraz, nas proximidades do Centro de Eventos.

Prot. 519/17 – Projeto de Lei nº 03 de autoria do Vereador Sérgio Luis Stadler estabelecendo no calendário municipal o dia 15 de junho como Dia de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

Prot. 520/17 – Pedido de Informação nº 39 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo sobre a construção do Conjunto Habitacional CDHU – Itararé “E”, em 08 itens.

Prot. 521/17 – Pedido de Informação nº 40 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo sobre os serviços da construção da Creche do Jardim Alvorada/Jardim Fronteira, em 06 itens.

Prot. 522/17 – Indicação nº 298 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo para a manutenção das estradas e pontes localizadas na zona rural, atendendo assim, a reivindicação da AGROITA, conforme documento anexo.

Prot. 523/17 – Moção de Congratulação nº 01 de autoria de todos os Vereadores ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo e a CAEEI – Centro de Atendimento Educacional Especializado de Itararé, uma data a ser lembrada no próximo dia 02 de abril.

DIVERSOS

Ofício nº 373/17 – de autoria do Tribunal de Contas enviando Acórdão dos Processos TC 601/016/10 e TC 153/016/11, ambos do ex Prefeito Luiz César Perúcio, na contratação da Empresa Obragen - Engenharia e Construções Ltda.

Prot. 487/17 – Apresenta prestação de contas anual de autoria da UNIPA referente ao ano de 2016.

Prot. 493/17 – Apresenta prestação de contas de autoria do Educandário da subvenção Estadual referente ao mês de dezembro de 2016 no valor de R\$ 2.700,00.

Prot. 494/17 – Apresenta prestação de contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de janeiro e fevereiro no valor total de R\$ 33.200,00.

ORDEM DO DIA

Prot. 443/17 – Projeto de Lei nº 10 de autoria do Executivo, dispondo sobre abertura de crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 130.000,00 (adequação de despesas com a folha de pagamento dos Conselheiros Tutelares do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente). (Aprovado por unanimidade o regime de urgência)

Prot. 444/17 – Projeto de Lei nº 11 de autoria do Executivo, dispondo sobre abertura de crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 317.842,61 (despesas com desenvolvimento dos Projetos Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social). (Aprovado por unanimidade o regime de urgência)

Prot. 505/17 – Pedido de Informação nº 37 de autoria dos Vereadores José Roberto Cogo, Edenilson de Genaro, Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva, Yago Felipe Ferreira Raposo e Darci Vieira Coutinho ao Executivo sobre os Guardas Cívicos Municipais de Itararé, em 12 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 517/17 – Pedido de Informação nº 38 de autoria dos Vereadores José Roberto Cogo, Edenilson de Genaro, Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva, Yago Felipe Ferreira Raposo e Darci Vieira Coutinho ao Executivo sobre os Guardas Cívicos Municipais de Itararé, em 03 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 520/17 – Pedido de Informação nº 39 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo sobre a construção do Conjunto Habitacional CDHU – Itararé “E”, em 08 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 521/17 – Pedido de Informação nº 40 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Executivo sobre os serviços da construção da Creche do Jardim Alvorada/Jardim Fronteira, em 06 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 523/17 – Moção de Congratulação nº 01 de autoria de todos os Vereadores ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo e a CAEEI – Centro de Atendimento Educacional Especializado de Itararé, uma data a ser lembrada no próximo dia 02 de abril. (Aprovado por unanimidade)

Prefeitura e Associação Amo Praças realizam mutirão de limpeza na Praça Coronel Jordão

No último sábado (26) a Praça Coronel Jordão, onde está localizada a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, recebeu mutirão de limpeza.

A iniciativa reuniu voluntários da Prefeitura de Itararé, do poder legislativo e da Associação Amo Praças. A empresa de papel e celulose, Suzano, foi parceira disponibilizando caminhão pipa para lavagem da fonte de água que fica no coração da praça.

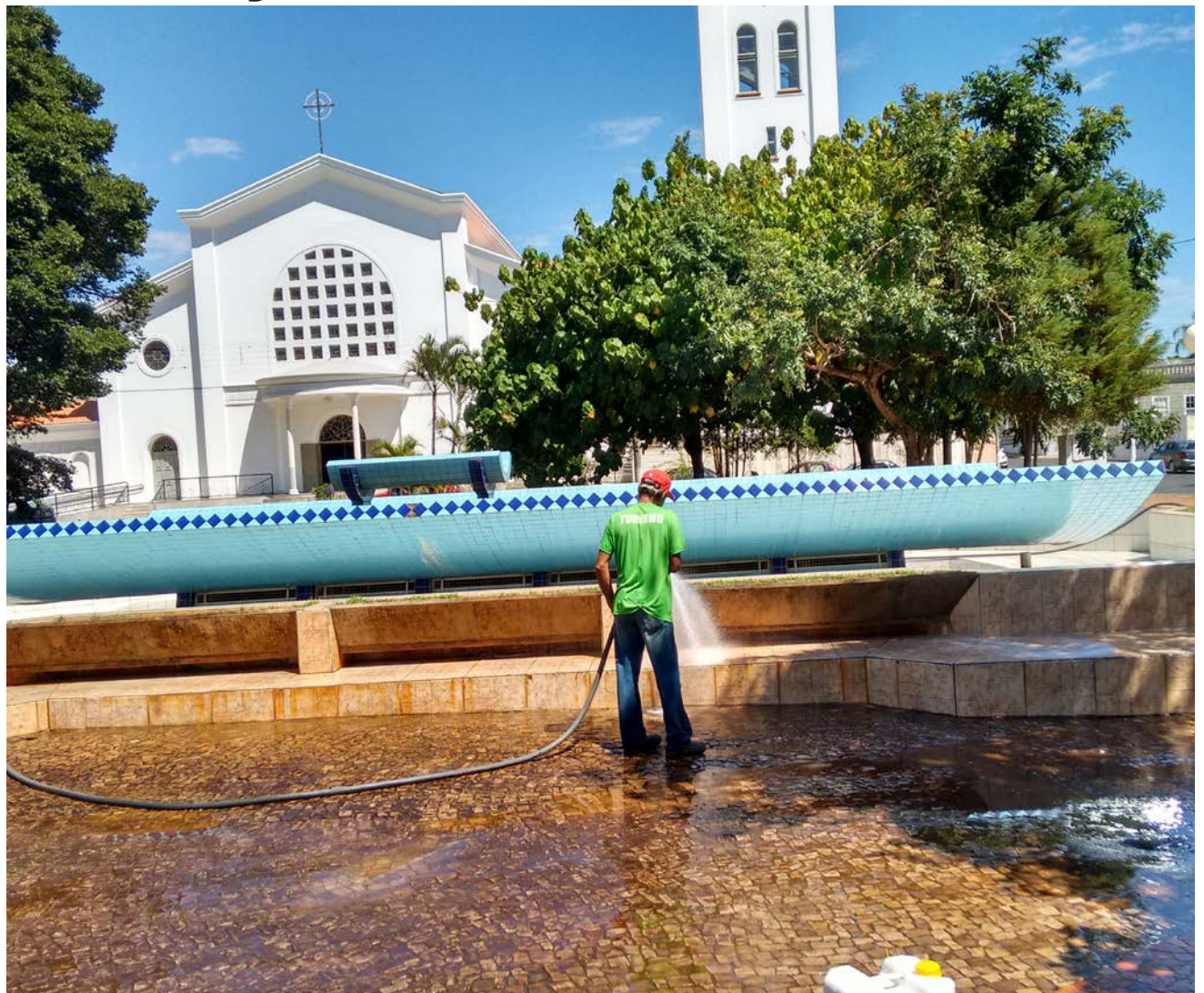
O poder público e a sociedade civil buscam alternativas para soluções dos problemas encontrados no local. A Praça Matriz, como é conhecida, já passou por várias transformações durante sua história e nas últimas décadas ela foi esquecida como área de convivência. Agora a Prefeitura está trabalhando num processo de revitalização da praça.

No mês passado foram instaladas 12 lixeiras, executado serviço de poda de galhos, além de ter intensificado a limpeza diária dos banheiros e piso.

A Praça da Matriz faz parte do roteiro do turismo religioso em desenvolvimento na região e por isso exige melhoria na infraestrutura. Todavia é preciso a colaboração dos munícipes, principalmente dos moradores próximos, quanto à limpeza, visto que muitos descartam lixo doméstico na praça.

A Prefeitura destaca que as lixeiras foram instaladas para depósito de papel de sorvete, balas, garrafas de água, latinhas e objetos similares. Os tambores maiores são usados para acolhimento provisório de folhas que caem das árvores, pequenos galhos e a sujeira do piso que é varrido todos os dias.

Pensando em dar uma solução para o problema a Coordenadoria Municipal de Turismo, irá iniciar uma ação de conscientização através de panfletos e placas no local. A pasta ainda lembra que não há necessidade de jogar o lixo residencial na praça, visto que a Prefeitura realiza coleta diariamente em horário regular.



A praça da matriz faz parte do roteiro de turismo religioso em desenvolvimento na região, por isso a prefeitura está investindo na melhoria da infraestrutura do local

Cursos de Chocolateiro e de Recepção e Atendimento estão com inscrições abertas

Estão abertas as inscrições para os cursos de Chocolateiro e de Recepção e Atendimento do Programa de Qualificação Básica, Formação Inicial e Continuada – (QB-FIC) executado pela Escola Técnica Estadual (ETEC) de Itararé (SP).

Os interessados devem procurar a Secretaria Acadêmica da ETEC para efetuar a inscrição que, assim como os cursos, é gratuita. Não há processo seletivo.

A programação para o início das aulas é dia 10 de abril (Chocolateiro) e 24 de abril (Recepção e Atendimento). As aulas acontecerão no prédio da ETEC. Ao todo, serão cinco horas-aulas por dia, de segunda a sexta-feira, das 19h às 23h.

Os cursos têm como principal alvo pessoas que estejam desempregadas, em vulnerabilidade social, baixa escolaridade, alunos que estão concluindo o ensino médio e pretendem iniciar no mercado de trabalho. Ainda, se estende aos servidores municipais que desejam se qualificar gratuitamente.

Mais informações podem ser obtidas na ETEC, através dos telefones 15 3531-2770 ou 3532-5707.

Festival Mazaroppi estreia neste sábado

Em abril as sessões de cinema em Itararé ficarão mais divertidas com a estreia do Festival Mazaroppi. Através de parceria entre a Prefeitura e o Programa Pontos Mis do Museu da Imagem e do Som de São Paulo serão exibidos durante todos os sábados do mês filmes do ator.

A programação começa neste final de semana, dia 01 de abril, com o longa 'No Paraíso das Solteironas'. As sessões acontecerão sempre às 20h no Teatro Municipal Sylvio Machado, que fica à rua XV de Novembro, 56 – Centro. A entrada é gratuita.

Confira a programação completa:

- Dia 01 – No Paraíso das Solteironas
- Dia 08 – Uma Pistola para Djeca
- Dia 15 – Um Caipira em Bariloche
- Dia 22 – O Jeca e a Freira
- Dia 29 – A Banda das Velhas Virgens

GRAN CIRCO OPARÁ

02/04 | 20h

Praça Coronel Jordão (Matriz)

